



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.659, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa; a Portaria nº 1.846, de 2 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 144, de 13 de fevereiro de 2025 e pela Portaria nº 219, de 7 de março de 2025; a Portaria nº 1.658, de 6 de novembro de 2025; o Ofício nº 112/2025 – PROPPG, 3 de novembro de 2025, o qual encaminha a Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, referente ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPGEC, realizada em 17 de outubro de dois mil e vinte e cinco, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes James Lucas da Costa Lima e Cristiano Queiroz de Albuquerque, das funções de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPGEC.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente James Lucas da Costa Lima, matrícula Siape nº 1269586, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPGEC, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes James Lucas da Costa Lima e Cristiano Queiroz de Albuquerque, para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação – PPGEC.

Parágrafo único. Designar o servidor docente James Lucas da Costa Lima, matrícula Siape nº 1269586, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Ecologia e Conservação – PPGEC, código FCC - nível único.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES